



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO N.º 001/2024

Autoria: Vereador Narcizo de Abreu Grassi

Ementa: Solicita informações ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves e ao Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

NARCIZO DE ABREU GRASSI, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **DIRETOR DO SAAE e ao PREFEITO MUNICIPAL**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, responda aos seguintes questionamentos:

- a) Por que o SAAE não encaminha Projeto de Lei para ser votado pela Câmara solicitando autorização para contratação de servidores?
- b) Qual legislação se aplica no descumprimento desta obrigatoriedade?
- c) Quantas vagas/cargos estão disponíveis no SAAE e quantas(os) foram disponibilizadas no concurso?

Requer, ainda, que sejam encaminhados, juntamente da resposta, os documentos que comprovem as informações prestadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

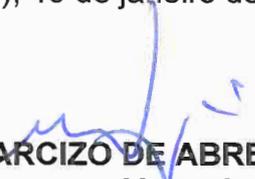
Nessa linha, ressalte-se que se faz necessário o encaminhamento das informações solicitadas, uma vez que o presente Requerimento se trata de atividade de fiscalização e acompanhamento dos atos do Poder Executivo, uma vez que o Prefeito Municipal deve ser responsável pela autarquia, motivo pelo qual também merece ser questionado.

Além disso, a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

Por fim, ressalte-se que o presente Requerimento se dá em virtude de fiscalização e acompanhamento dos atos do Poder Executivo.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 15 de janeiro de 2024.


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador

